



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440  
Telefone: @telefone\_unidade@ e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 58000.000714/2014-10

**Unidade Gestora:** 18002 - Ministério do Esporte

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
18/2015 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A  
UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO  
DO ESPORTE, E A PANACOPY  
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS-  
REPROGRAFICOS.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **02.973.091/0001-77**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “A”, Brasília/DF, CEP: 70.054-906, neste ato representado por seu Diretor do Departamento de Gestão Interna Substituto, Senhor **ROGÉRIO GUIMARÃES**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e do CPF [REDAZIDO] nomeado pela Portaria nº 423, de 09 de novembro de 2016, publicada no DOU de 10 de novembro de 2016, doravante designado **CONTRATANTE** e a **PANACOPY – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDAZIDO] estabelecida na cidade de [REDAZIDO], localizada na [REDAZIDO] [REDAZIDO] neste ato, representada pelo Senhor **RAPHAEL DE FARIA SILVESTRE**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF sob o [REDAZIDO] daqui por diante designada **CONTRATADA**, RESOLVEM, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo que consta do Processo nº 58000.000714/2014-10, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo visa **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de julho de 2017, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 18/2015, conforme previsto em sua Cláusula Segunda – “Da Vigência” do referido contrato, nos moldes do Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, a **supressão** contratual nos termos da Cláusula Décima Terceira – “Alterações”, no subitem 13.2, bem como **readequar** a forma de execução do Contrato Administrativo nº 18/2015, conforme Notificação Recomendatória nº 26.302/2017 do Ministério Público do Trabalho - MPT.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

2.1. Considerando o prazo de vigência assinalado neste Instrumento, o valor global

para o período de 12 (doze) meses passa de **R\$ 310.685,28** (trezentos e dez mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para **R\$ R\$ 164.396,58** (cento e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

<b>Objeto da contratação</b>					
<b>Grupo</b>	<b>Item</b>	<b>Especificações</b>	<b>Quantidade Anual Estimada</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total Mensal</b>
1	1	Cópias Preto e Branco	398160	0,09	35.834,40
	2	Cópias Coloridas	96000	0,60	57.600,00
	3	Encadernações	2430	2,91	7.071,30
	4	Plastificações	720	5,00	3.600,00
	5	Refilamentos	36	5,00	180,00
	6	Cópias Grande Formato	36	15,00	540,00
	7	Plotagem	90	10,00	900,00
	8	Operador de fotocopiadora	2	2.444,62	58.670,88
		<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>164.396,58</b>

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam incluídas no Contrato as seguintes Cláusulas:

I - manter sede, filiar ou escritório no local da prestação de serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração Pública, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos empregados;

II - providenciar Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF) para todos os empregados;

III - providenciar senha para que o trabalhador tenha acesso ao Extrato de Informações Previdenciárias;

IV - dar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e art. 19, XIX, da IN nº 02 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e alterações posteriores;

V - manter número de empregados compatível com a quantidade de serviços a serem prestados;

VI - pagar salários e demais verbas trabalhistas em conta bancária aberta em agências situadas na localidade ou região metropolitana na qual serão prestados os serviços;

VII - autorizar a abertura de conta vinculada ao contrato de prestação de serviços, nos termos do Art. 19-A, inciso I, da IN nº 02 e alterações posteriores, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na qual serão feitas as provisões para o pagamento de férias (com 1/3), 13º salário, multa sobre o FGTS e demais parcelas previstas na IN nº 02 e suas alterações;

VIII - autorizar o desconto nas faturas e fazer o pagamento direto aos trabalhadores da remuneração mensal não paga pela contratada, ou demais verbas trabalhistas, quando houver inadimplência, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2017, na Funcional Programática: 27.122.2123.2000.0001.0003, Fonte: 100, Elemento de Despesa: 339039, UG 180002, e no exercício seguinte à conta de dotação orçamentária própria.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO**

5.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito de pleitear reajuste e a repactuação relativa a fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no Contrato Administrativo nº 18/2015, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. A contratada fica obrigada a atualizar prazo de garantia em decorrência do novo prazo de vigência, objeto deste Termo aditivo, acrescida de três meses, no valor de R\$ 8.219,82 (oito mil duzentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), referente a 5% do valor global do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 18/2015, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

9.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Esporte,

garantida a eficácia das Cláusulas.

9.2. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

9.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Faria Silvestre, Usuário Externo**, em 21/07/2017, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guimarães, Diretor(a) de Gestão Interna Substituto(a)**, em 21/07/2017, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0058180** e o código CRC **04991979**.





## SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

### EDITAL DE JUSTIFICATIVA Nº 3/2017

Processo nº 71000.033374/2017-14

A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN, no âmbito do do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas, torna público que possui a expectativa de formalizar Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, a partir de recursos do orçamento de 2017 e 2018, no valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Importante destacar que o Estado do Rio Grande do Sul possui contingente importante pessoas em situação de pobreza e escolas públicas localizadas na zona rural e sem acesso à água em quantidade e qualidade suficiente para o consumo humano.

Para enfrentar essa realidade, a proposta é que seja formalizado novo Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul na perspectiva de garantir que um conjunto de famílias rurais de baixa renda e escolas públicas rurais dos municípios do estado seja atendido com a implementação de tecnologias sociais de acesso à água apoiadas pelo Programa Cisternas. A proposta é ampliar o atendimento com água para consumo humano nos municípios mais pobres e com menores indicadores de desenvolvimento humano e universalizar o atendimento das escolas públicas rurais no estado, dentre aquelas indicadas no Anexo ao Edital.

O envio da proposta pelo proponente não constitui direito a se firmar o termo de convênio, sendo uma mera expectativa de direito, condicionada a aprovação pelo setor competente do MDS.

O texto completo do edital pode ser consultado no endereço eletrônico <http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar/editais>.

CAIO TIBÉRIO DORNELLES DA ROCHA  
Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

## Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

#### EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 8/2017

Processo: 52000.104249/2017-43. Objeto: Doação de bens de informática. Doador: Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. CNPJ nº 00.394.478/0002-50. Donatária: Missão Internacional de Paz. CNPJ: 04.704.628/0001-29. Fundamento Legal: Decreto nº 99.658, de 30/10/1990. Data da assinatura: Brasília, DF 21/07/2017. Signatários: FERNANDO LOURENÇO NUNES NETO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, pelo doador. PRISCILIA DELAIR DOS SANTOS CARVALHO, Presidente da Instituição, pela donatária.

### INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017 - UASG 183038

Nº Processo: 52400.052432/2017. PREGÃO SISPP Nº 14/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM -RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), destinadas ao atendimento das ligações originadas no sistema PABX do Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e IN/MPOG nº 02/08. Vigência: 13/07/2017 a 13/07/2018. Valor Total: R\$35.024,05. Fonte: 250183038 - 2017NE800305. Data de Assinatura: 13/07/2017.

(SICON - 24/07/2017) 183038-18801-2017NE800012

## Ministério do Esporte

### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 802546/2014. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE BEBERIBE, CNPJ nº 07.528.292/0001-89. Solicita Prorrogação do Prazo para Estruturação do Programa Esporte e Lazer na Minha Cidade (PELC) ? Núcleo Urbano ? Convênio Nº 802546/2014. Valor Total: R\$ 265.180,00, Valor de Contrapartida: R\$ 15.180,00, Vigência: 31/12/2014 a 11/07/2018. Data de Assinatura: 20/07/2017. Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FÁRIA, CPF nº 658.471.481-00, Conveniente: PEDRO DA CUNHA, CPF nº 897.146.363-53.

(SICONV(PORTAL) - 24/07/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 806250/2014. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE SAPUCAIA, CNPJ nº 29.138.393/0001-86. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. Valor Total: R\$ 311.914,84, Valor de Contrapartida: R\$ 11.914,84, Vigência: 05/12/2014 a 15/05/2018. Data de Assinatura: 20/07/2017. Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FÁRIA, CPF nº 658.471.481-00, Conveniente: FABRICIO DOS SANTOS BAIÃO, CPF nº 036.280.477-06.

(SICONV(PORTAL) - 24/07/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 811459/2014. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE BARRETOS, CNPJ nº 44.780.609/0001-04. Solicito prorrogação do prazo de vigência a partir da data de encerramento por 24 meses.. Valor Total: R\$ 256.340,00, Valor de Contrapartida: R\$ 8.000,00, Vigência: 30/12/2014 a 27/10/2018. Data de Assinatura: 20/07/2017. Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FÁRIA, CPF nº 658.471.481-00, Conveniente: GUILHERME HENRIQUE DE AVILA, CPF nº 215.983.578-16.

(SICONV(PORTAL) - 24/07/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 812529/2014. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE PETROPOLIS, CNPJ nº 29.138.344/0001-43. Prorrogação de Vigência. Valor Total: R\$ 770.490,58, Valor de Contrapartida: R\$ 70.490,58, Vigência: 31/12/2014 a 26/06/2018. Data de Assinatura: 20/07/2017. Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FÁRIA, CPF nº 658.471.481-00, Conveniente: BERNARDO CHIM ROSSI, CPF nº 086.546.807-92.

(SICONV(PORTAL) - 24/07/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 812722/2014. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE SILVA JARDIM, CNPJ nº 28.741.098/0001-57. SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE 03 NÚCLEOS DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE-PELC. Valor Total: R\$ 612.005,20, Valor de Contrapartida: R\$ 12.005,20, Vigência: 31/12/2014 a 30/05/2019. Data de Assinatura: 20/07/2017. Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FÁRIA, CPF nº 658.471.481-00, Conveniente: WANDERSON GIMENES ALEXANDRE, CPF nº 024.795.957-06.

(SICONV(PORTAL) - 24/07/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 812927/2014. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE JACUNDA, CNPJ nº 05.854.633/0001-80. A Prefeitura Municipal de Jacundá solicita por meio deste um aditivo de prorrogação de prazo para o convenio 812927/2014 firmado entre essa Prefeitura e o Ministério do Esporte, término da vigência 27/27/2014 para 27/27/2019.. Valor Total: R\$ 312.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 12.000,00, Vigência: 31/12/2014 a 27/07/2019. Data de Assinatura: 20/07/2017. Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FÁRIA, CPF nº 658.471.481-00, Conveniente: JOSE MARTINS DE MELO FILHO, CPF nº 059.296.361-68.

(SICONV(PORTAL) - 24/07/2017)

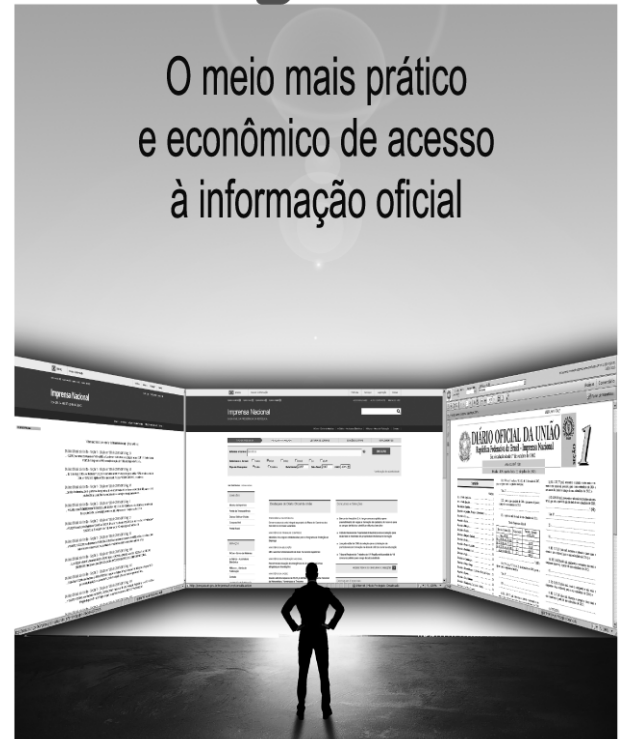
#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 180002

Número do Contrato: 18/2015.  
Nº Processo: 58000000714201410.  
PREGÃO SISPP Nº 7/2015. Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTAO INTERNA - CNPJ Contratado: [REDACTED]. Contratado: PANACOPY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS-REPROGRAFICOS LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12(doze) meses, a partir de 24 de julho de 2017, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 18/2015, conforme previsto em sua Cláusula Segunda - "Da Vigência" do referido contrato nos moldes do Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, a supressão contratual nos termos da Cláusula Décima Terceira - "Alterações", no subitem 13,2, bem como readaptar a forma de execução, conforme Notificação Recomendatória nº 26.302/2017 do Ministério Público do Trabalho - MPT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 24/07/2017 a 24/07/2018. Valor Total: R\$164.396,58. Fonte: 100000000 - 2017NE800068. Data de Assinatura: 21/07/2017.

(SICON - 24/07/2017) 180002-00001-2017NE800181

# Diário Oficial da União Digital

O meio mais prático  
e econômico de acesso  
à informação oficial



## O portal da Imprensa Nacional oferece:

- \* Acesso à versão eletrônica do DOU de forma livre e gratuita
- \* Edições digitalizadas desde 1990, com validade e autenticidade garantidas pela certificação digital
- \* Busca por palavra ou expressão, incluindo **Pesquisa Fonética**, que proporciona a localização de termos grafados de formas diversas
- \* Serviço **IN-Busca**, que realiza pesquisas programadas ao DOU e envia os resultados por mensagem eletrônica ao usuário na primeira hora da manhã
- \* Edições completas em PDF pelo serviço de assinaturas **e-Diários**, a partir das 6h, ou gratuitamente, das 14h às 23h59

## Diário Oficial da União Digital

Cada vez mais acessível e conectado ao cidadão

[www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)

